



**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU**  
**(via Seproc/Scbex)**

**TC 033.674/2019-1**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **MULTA**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
THIAGO ROBERTO APARECIDO MARCELINO FERRAREZI	24/04/2019	ACÓRDÃO Nº 726/2018 - TCU – Plenário (Condenatório)

2. Vale mencionar que, para fins de cálculo do trânsito em julgado – TJ, considerou-se a data da ciência do Ofício que notificou o responsável no endereço constante na base de dados da RFB (Rua Elias Antonio Zogbi, 150 – Apto. 111 - Bloco Change - Santo Amaro 04746-115 - SÃO PAULO – SP).

3. Por fim esclareça-se que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 20 de setembro de 2019.

*(Assinado eletronicamente)*  
José Carlos Leone T. de Jesus  
Matrícula 2332-9